

Importação nº 053/2025 - Alteração de modelo de LPCO Anvisa - integração do pagamento da taxa de vigilância sanitária ao PCCE - Dispositivo médico

Fonte: Notícias Siscomex

Data: 09/06/2025

Em atendimento ao cronograma disponibilizado na [Notícia Siscomex Importação nº 042/2025](#), que comunica a retomada da implementação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de modo integrado ao Portal Único Siscomex, informamos que a partir de **09/06/2025**, os protocolos de processos para o assunto de petição de importação abaixo relacionado deverá ser registrados no novo modelos de LPCO indicado:

- a. LPCO / LI – Dispositivo médico – modelo **I00056**

O modelo de LPCO I00044 - LI / LPCO – Dispositivo médico não estará mais disponível a partir de **09/06/2025** para novos protocolos de processos de importação na Anvisa.

O manual para peticionamento de LI/LPCO com pagamento integrado ao PCCE pode ser consultado no seguinte endereço: <https://l1nk.dev/Hp5IP>.

Esta Notícia Siscomex está sendo publicada por solicitação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.